Proj. de lei n. 1962/11

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
## GABINETE DO PREFEITO

Site: www.pimentabueno.ro.gov.br e-mail: pgm@pimentabueno.ro.gov.br

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax (69) 3451-2593

LEI MUNICIPAL N.º 1.724/2011 De, 05 de Agosto de 2011

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.636 DE 19 DE OUTUBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

Art. 1º. A Lei Municipal Nº 1.636 de 19 de outubro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º. Em contrapartida a presente doação, fica o donatário obrigado a destinar 20% de sua capacidade para atender o Município de Pimenta Bueno mediante convênio celebrado com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 10 (dez) anos."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Agosto de 2011.

PUBLICADO EM/ 09/08/11
NO JORNAL DOM 501

**AUGUSTO TUNES PLAÇA**
Prefeito

P/ Adenônio Moret de Alves
AMAURI RAMOS DE CAMPOS
Assessor de Imprensa e Comunicação
Port. 344/2010